

## **EDITAL PROEX/IFSul - Nº 06/2014 - CHAMADA PARA AVALIADORES *AD HOC***

**O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), por meio da Pró-reitoria de Extensão (PROEX), regulamenta, através deste Edital o processo de seleção para formação de banco de avaliadores *ad hoc*.**

### **1. OBJETO DO EDITAL**

O presente edital tem o objetivo de selecionar extensionistas para formação de um banco de avaliadores *ad hoc* para atuar apoiando os processos de seleção de submissões aos editais PROEX de fomento à extensão.

### **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Estão aptos a se inscrever como avaliadores os servidores efetivos, pertencentes a Instituições de Educação Superior, portadores de diploma de nível superior;

2.2 - O candidato deve ter participado de equipe executora de projeto de extensão registrado na instituição de origem;

2.3 - Possuir currículo na Plataforma Lattes, com registro das atividades de que trata o item anterior;

2.4 - Não estar em condições de inadimplência com a PROEX;

2.5 - O avaliador não poderá estar afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas durante o período de avaliação das propostas de ações de extensão.

### **3. ATUAÇÃO DOS AVALIADORES *AD HOC***

3.1 - Os avaliadores a serem selecionados por este edital atuarão na avaliação de propostas de ações de extensão submetidas aos editais PROEX de apoio a extensão;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

3.2 - A PROEX convidará os avaliadores cadastrados, conforme necessidade, informando o cronograma e repassando as propostas de ações de extensão a serem avaliadas na forma digital, bem como os formulários e orientações para instruir o trabalho;

3.3 - As propostas de ação de extensão submetidas aos editais PROEX de apoio à extensão serão encaminhadas para avaliadores *ad hoc*, levando em conta a área temática do projeto e de atuação do avaliador;

3.4 - A PROEX manterá o nome do avaliador em absoluto sigilo, impossibilitando sua identificação pelos proponentes das ações de extensão;

3.5 - Cada avaliação deverá gerar um parecer descritivo do projeto, seguindo as instruções de formulário de avaliação próprio;

3.6 - Os pareceres de que trata o item anterior servirão de apoio à Câmara de Extensão do IFSul (CAMEX) nos processos de seleção de submissões aos editais PROEX de fomento à extensão;

3.7 - O avaliador somente poderá avaliar propostas de ações de extensão que não sejam oriundas do câmpus onde é lotado, para tanto a Reitoria equivale a um câmpus.

#### **4. COMPROMISSOS DO AVALADOR *AD HOC***

4.1 Atestar o recebimento de propostas de ações de extensão, manifestando interesse ou não em realizar a avaliação;

4.2 Respeitar rigorosamente os prazos de entrega das avaliações;

4.3 Manter absoluto sigilo sobre o processo de avaliação das propostas de ações de extensão;

4.4 Atuar imparcialmente no processo de avaliação;

4.5 Utilizar os formulários fornecidos pela PROEX;

4.6 Comunicar à PROEX o desligamento ou afastamento da Instituição de Ensino à qual está ligado;

## **5. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

### **5.1 ÁREAS TEMÁTICAS**

Os interessados devem optar por avaliar propostas de ações de extensão das seguintes áreas temáticas, sendo permitido escolher mais de uma:

- a) Comunicação
- b) Cultura
- c) Direitos Humanos e Justiça
- d) Educação
- e) Meio Ambiente
- f) Saúde
- g) Tecnologia e Produção
- h) Trabalho

5.2 As inscrições deverão ser efetuadas mediante preenchimento de ficha de inscrição disponível no local de publicação deste Edital;

5.3 A ficha deverá ser totalmente preenchida;

5.4 A assinatura poderá ser cópia digital. Depois de preenchida a ficha, o arquivo deve ser convertido para pdf e enviado para o e-mail [proex@ifsul.edu.br](mailto:proex@ifsul.edu.br), respeitando a data constante no cronograma deste edital;

5.5 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as regras deste Edital.

## **6. SELEÇÃO**

6.1 Todos os candidato inscritos, que satisfizerem as condições de participação elencadas no item “2”, serão cadastrados no banco de avaliadores.

## 7. CRONOGRAMA

<b>Evento</b>	<b>Data/Período</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>01/10/2014</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>01/10/2014 a 20/10/2014</b>
<b>Seleção</b>	<b>21/10/2014 a 24/10/2014</b>
<b>Publicação do resultado</b>	<b>29/10/2014</b>

## 8. CERTIFICAÇÃO

8.1- Para cada avaliação feita, a PROEX fornecerá um atestado ao avaliador *ad hoc*.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela PROEX;

9.2 - A não observação dos compromissos do avaliador, descritos no item 04 deste edital implica em exclusão do banco de avaliadores *ad hoc*.

Manoel José Porto Júnior  
Pró-reitor de Extensão

Assinado no original.